



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE

L E I

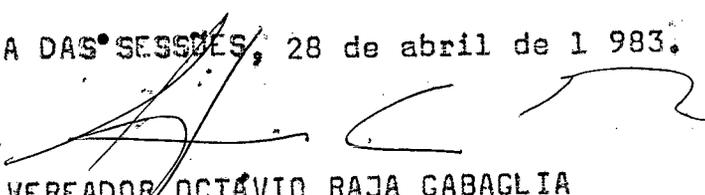
N.º 58/83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

J U S T I F I C A T I V A:

A concessão de gratuidade a estudantes que cursam estabelecimentos de ensino de qualquer natureza em meios de transporte explorados direta ou indiretamente pelo Município visa a proporcionar um substancial auxílio às famílias carentes de recursos, para as quais tais despesas pode constituir até mesmo um obstáculo à matrícula. O ante-projeto estende gratuidade do ensino público ao transporte público e beneficia entretanto os estudantes que cursam estabelecimentos de ensino particular. O interesse público do ante-projeto é manifesto: Trata-se de um incentivo a mais à instrução e à educação, que este Município e as empresas de transporte que exploram o serviço, podem proporcionar sem apreciável redução na sua receita.

SALA DAS SESSÕES, 28 de abril de 1983.


VEREADOR OCTÁVIO RAJA GABAGLIA

- a u t o r -